

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e Art. 19 do Decreto Municipal Nº 464/2017)

1 – DADOS GERAIS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA			
Nome: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA		CNPJ: 18.886.805/0001-40	
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) RUA DA CONCEIÇÃO, Nº 806			
Bairro: CENTRO	Cidade: LINHARES		CEP: 29.900-320
E-mail da Instituição: Fmas.parcerias@linhares.es.gov.br		Home Page -----	
Telefone 1 (27) 3372-2099		Telefone 2 (27) 3372-2112	
Nome do Responsável LUCIANA MANTOVANELI AMORIM	Cargo Secretário	CPF	
CI/Orgão Expedidor	Função Secretário	Matrícula	
E-MAIL semas@linhares.es.gov.br	DDD/Telefone (27) 3372-1152	DDD/celular [REDACTED]	

2 – DADOS GERAIS DA ORGANIZAÇÃO			
Nome: CLAM – CENTRO LINHARENSE DOS AMIGOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CLAM		CNPJ: 27.563.063/0001 02	
Segmento:			
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Odilon Nunes Barroso, nº 601			
Bairro: Planalto	Cidade: Linhares		CEP: 29906-470
E-mail da Instituição: Clam.escoladavida@gmail.com Clam.escoladavida@yahoo.com		Home Page	
Telefone 1 (27) 3372-3428	Telefone 2 (27) 99605-8692	Telefone 3 ()	

3 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL DA OSC			
Nome: Adimar Zardo Salvador			CPF: [REDACTED]
Nº RG [REDACTED]	Órgão Expedidor [REDACTED]	Cargo: Presidente	Função: Maestro
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) [REDACTED]			

Rua Odilon Nunes Barroso, nº 601- B. Planalto-Linhares-Espírito Santo-CEP: 29.906-470
CNPJ: 27.563.063/0001-02 – email: clam.escoladavida@gmail.com – (27) 99605-8692 Site: clames.org.br



Bairro: [REDACTED]	Cidade: Linhares	CEP: [REDACTED]
Telefone 1 [REDACTED]	Telefone 2 ()	Telefone 3 ()

Nome: Dirleia Silveira Pereira		Nº do Registro no Conselho Profissional [REDACTED]	
Área de Formação: Assistente Social			
Bairro: [REDACTED]	Cidade Linhares	CEP [REDACTED]	
E-mail do Técnico: [REDACTED]			
Telefone do Local de trabalho: [REDACTED]		Telefone do Técnico: [REDACTED]	
Assinatura do Responsável Técnico: _____			

5 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE

Descrever a evolução do trabalho da instituição a partir da sua fundação:

1. Breve Histórico da Organização da Sociedade Civil

Em 11 de abril de 1985, foi fundado o Centro Linharensense dos Amigos da Criança e do Adolescente – CLAM, situado na Rua Odilon Nunes Barroso, 601 – Bairro Planalto – Linhares – ES. O CLAM é uma Instituição Filantrópica, sem fins lucrativos, declarado Utilidade Pública Municipal pela Lei 1172/87; registro no Cartório de 1º Ofício nº 132, fl. 97 em 31/12/1986. Possui registro nos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Assistência Social. O CLAM atende crianças e adolescentes com idades de 06 (seis) a dezessete (17) anos e onze (11) meses. O trabalho tem o foco preventivo através da atenção e da prática de atos nocivos ao desenvolvimento da criança e dos adolescentes, mediante iniciativas tendentes a promover os seus direitos fundamentais, e também do cumprimento espontâneo das obrigações relacionadas à prevenção, colocando-os à alvo de todas as forma de negligências, discriminações, exploração, violência, crueldade e opressão.

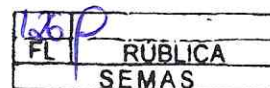
MISSÃO: Promover o fortalecimento dos vínculos familiares, contribuindo para a redução da vulnerabilidade social de crianças e adolescentes.

VISÃO: Estimular as potencialidades e habilidades nas crianças e adolescentes, fortalecendo e disseminando a convivência familiar e comunitária.

VALORES: Promover programas e projetos com atividades de relevância social e pública. Valorização do ser humano, responsabilidade, fé, comprometimento, companheirismo e ética. Ao estimular as potencialidades e habilidades nas crianças, adolescentes e suas famílias, o CLAM busca fortalecer e disseminar a convivência familiar e comunitária.

O CLAM oferta às crianças, adolescentes e suas famílias, o Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, que compreende a Proteção Social Básica, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, conforme resolução CNAS 109 de novembro de 2009, edição/2014, cujo foco é o fortalecimento da Convivência familiar e comunitária, contribuindo para interação com pessoas de sua faixa etária bem como para capacidade comunicativa garantindo o direito de se expressarem nos grupos

Rua Odilon Nunes Barroso, nº 601- B. Planalto-Linhares-Espírito Santo-CEP: 29.906-470
CNPJ: 27.563.063/0001-02 – email: clam.escoladavida@gmail.com – (27) 99605-8692 Site: clames.org.br



de vivências sociais e o direito a aprendizagem durante as

atividades, visando o desenvolvimento de potencialidades nas áreas de artes, música, digitação, física e outros. Também para o retorno ou permanência dos mesmos na escola.

O CLAM visa a garantia da Proteção Básica. A proposta do CLAM evidencia também diretrizes de trabalho que favorecem o exercício da cidadania dos usuários atendidos através da integração entre Comunidade, Família, Saúde e Escola, visando assim a garantia dos direitos básicos bem como a construção de uma sociedade mais justa e Solidária, além de proporcionar o retorno no sentido de redução do Índice de evasão e repetência nas escolas públicas.

O serviço oferta: acolhida, acompanhamento psicossocial, inclusive nas oficinas, projetos, programa ofertados pela Entidade, encaminhamentos a rede socioassistencial e outros. A família tem toda a atenção da equipe de trabalho, sua participação se dá através das reuniões, palestras informativas, inclusão em oficinas, grupos de trocas culturais e de vivências e outros. Sabemos que a família é parte fundamental no resgate dos vínculos familiares. A capacidade de atendimento do CLAM é de trezentos e cinquenta (350) crianças e adolescentes, no entanto, atualmente possui cento e oitenta (180) usuários participando ativamente de todas as atividades ofertadas nos turnos matutino e vespertino, recebendo atendimento social, pedagógico e Psicossocial, extensivo as famílias e uma demanda que aguarda na Lista de Espera por vaga para ingressarem na Instituição.

No CLAM o usuário tem a oportunidade de participar de diversas oficinas e atividades, entre elas, artesanato, inglês, Informática, xadrez, música, Cidadania, Boxe, luta Olímpica, sala de leitura e oficina de Ludicidade, que trabalham sempre o resgate de valores como, família, escola, comunidade, direitos e deveres dos cidadãos.

Público beneficiário: Crianças, adolescentes de 06 aos 17 anos, matriculados na educação básica, em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, de famílias com precário acesso a renda, cujas famílias apresentam fragilidade nas relações e no convívio familiar e/ou comunitários, que residem nos bairros de abrangência da instituição encaminhados pelo Ministério Público ou que estão sob a proteção do mesmo, em casas de acolhimento, demandas espontâneas de pessoas da comunidade, bem como seus familiares/responsáveis.

Rua Odilon Nunes Barroso, nº 601- B. Planalto-Linhares-Espírito Santo-CEP: 29.906-470
CNPJ: 27.563.063/0001-02 – email: clam.escoladavida@gmail.com – (27) 99605-8692 Site: clames.org.br

Capacidade de atendimento: A OSC possui capacidade para atender 180 (cento e oitenta) usuários atendidos no SCFV.

5.2 Parcerias firmadas com a OSC:

No decorrer do ano de 2017 o CLAM conseguiu o recurso financeiro de R\$ 34.000,00 através de parceria com o FIA com o Projeto Música que transforma e R\$ 29.418,60 da Emenda Parlamentar da Deputada Eliana Dadalto e R\$ 30.000,00 de doações da Loja Maçônica. Os recursos acima citados nos possibilitaram atender a 180 crianças e adolescentes e famílias no Serviço de convivência e Fortalecimento de vínculo no CLAM. Ofertou-se várias oficinas como informática, esporte, jiu-jitsu, artesanato, música, e outras atividades coletivas e com familiares.

Em 2018 continuamos executando o Projeto Esporte e Vida através da emenda Parlamentar da Deputada Eliana Dadalto, doações dos colaboradores da Maçonaria para despesas como água e telefone e Equipe Técnica.

Foram atendidas 120 crianças, adolescentes e familiares, contamos com apoio de 07 voluntárias que nos ajudavam na cozinha e na limpeza, 01 Educador físico contratado pela Emenda Parlamentar, 01 Assistente Social e 01 Psicóloga, contratada por recurso de doações da maçonaria e 08 profissionais cedidos pela Prefeitura municipal de Linhares.

Tais parcerias permitiu que o serviço de convivência e fortalecimento de vínculo fosse mantido na instituição para 120 adolescentes, atendendo-os diariamente em contra turno escolar, sendo 60 no turno matutino e 60 no vespertino, viabilizando atividades em 08 oficinas diárias, nos dois turnos. Parceria com o SESI/SENAI para 80 vagas para 04 cursos de Informática básica, 02 cursos de Biscuit, 02 Cursos de Artesanato EVA, 02 Cursos de Culinária e 01 Curso de Pintura em tecido. Parceria com a Faculdade Pitágoras com o Projeto de Matemática através de Jogos, Parceria com Faceli para arrecadação de alimentos, Parceria com a AMAIS, no projeto Muro sustentável.

Em 2019 a instituição contou executando o SCFV com recurso financeiro advindo do Edital do Sicoob

Rua Odilon Nunes Barroso, nº 601- B. Planalto-Linhares-Espírito Santo-CEP: 29.906-470
CNPJ: 27.563.063/0001-02 – email: clam.escoladavida@gmail.com – (27) 99605-8692 Site: clames.org.br

Leste Capixaba no valor de R\$ 35.000,00 para a Execução do Projeto “Acordes para a Vida”, sendo repassado o valor de R\$17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais) na primeira parcela no ano de 2019 e a segunda parcela com o outro valor será repassado no primeiro trimestre do ano de 2020, bem com recurso municipal oriundo do FMAS no valor de R\$71.280,00 (setenta e um mil e duzentos e oitenta reais) através do respectivo edital, e ainda contou com doações de parceiros o qual resultou um quantitativo de aproximadamente R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Em 2020 a OSC recebeu um repasse do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS no valor de 54.000,00 (Cinquenta e quarto mil Reais), para execução do projeto “Fortalecendo Vínculos” do SCFV. Que tem por objetos Oferecer orientações remotas sobre os aspectos de prevenção ao combate ao COVID-19; Garantir o atendimento adequado às crianças e os adolescentes; e Promover a manutenção dos serviços oferecidos pela SCFV.

Em 2021 a OSC recebeu repasse do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS no valor de R\$ 81.000,00 (Oitenta e Um mil Reais), para execução do projeto “Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos” que tem por objetivo complementar de maneira contínua a oferta das atividades e ações do SCFV, contribuindo com a prevenção de situações de risco e vulnerabilidade e superação de situação de violações de direitos. Vale ressaltar que este projeto ainda está em vigência.

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FIA para a execução do projeto “FABRICANDO ARTES” no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais), com objetivo de Executar o Serviço da Proteção Social Básica - Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 (seis) a 17 (dezesete) anos e 11 meses de idade no contexto da pandemia do COVID-19.

Secretaria de Direitos Humanos – SEDH no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinto Mil Reais), oriundo do edital nº 01/2020 de premiação – Seleção de projetos de boas práticas em promoção, proteção e defesa dos direitos humanos, em prevenção ao uso de drogas e reinserção social e em cuidado e tratamento a pessoas com necessidades decorrentes do uso de drogas no Espírito Santo. O projeto para execução “Luta pela Cidadania” com objetivo de Proporcionar, através da prática do box, o crescimento e desenvolvimento harmônico, o desenvolvimento das potencialidades psicomotoras e cognitivas, o

desenvolvimento da efetividade e a integração social, bem como a introdução aos fundamentos básicos da modalidade.

Em 2021 a OSC recebeu da Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES no valor de R\$ 24.997,50 (Vinte quatro Mil Novecentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos), com objetivo de melhorar de maneira contínua a oferta das atividades e ações do SCFV, contribuindo com a prevenção de situações de risco e vulnerabilidade e superação de situação de violações de direitos.

Em 2021 a OSC participou do edital da Secretaria de Estado da Cultura – SECULT de **DOAÇÃO** de instrumentos para execução do projeto “Som + Eu” com o objetivo de promover à cidadania, a sensibilidade, as habilidades artísticas e intelectuais das crianças e adolescentes com faixa etária de 07 anos aos 17 anos de idade que frequentam o Centro Linharensense dos Amigos da Criança e adolescente – CLAM utilizando os valores que o conhecimento musical traz, como trabalho em equipe, respeito mútuo e portfólio cultural, além de desenvolver a coordenação motora, a percepção auditiva e o espírito crítico, promovendo aulas de música (Contrabaixo, Viola, Violinos, Violoncelos) para 15 crianças e adolescente matriculados na educação básica, em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, de famílias com precário acesso a renda, cujas famílias apresentam fragilidade nas relações e no convívio familiar e/ou comunitários, que residem nos bairros de abrangência da instituição.

A fonte de recursos para manutenção da OSC e de seus serviços também são provenientes de:

- Doações de pessoas físicas e jurídicas;
- Bazar
- Realização de eventos e campanhas realizados pela OSC.

Origem do Recurso	Fonte	ANO DO REPASSE	Valor
Municipal	Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS- TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2020	2020	R\$ 54.000,00

Municipal	Fundo Municipal de Assistencia Social- FMAS TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2021	2021	R\$ 81.000,00
Municipal	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FIA TERMO DE FOMENTO Nº 014/2020	2021	R\$ 55,000,00
Estadual	Secretaria de Direitos Humanos – SEDH TERMO DE COMPROMISSO Nº008/2020	2021	R\$ 25.000,00
Estadual	SETADES TERMO DE FOMENTO 082/2020	2021	R\$ 24.997,50
Estadual	SECULT ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº004/2021	2021	R\$ 0,0
Estadual	SETADES TERMO DE FOMENTO 045/2022	2022	106.809,55
Privado	BANCO SICOOB TERMO DE COLABORAÇÃO E PARCERIA	2022	30.000,00
Municipal	FMAS TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2022	2022	138.239,99
Valor total			R\$ 515.237,49

Outras parcerias:

Rua Odilon Nunes Barroso, nº 601- B. Planalto-Linhares-Espírito Santo-CEP: 29.906-470
 CNPJ: 27.563.063/0001-02 – email: clam.escoladavida@gmail.com – (27) 99605-8692 Site: clames.org.br

Prefeitura Municipal de Linhares, SETADES, Supermercados Grassi, Supermercado Oriundi, Proteinorte, Faculdade Pitágoras, FACELI, SENAC, Loja Maçônica e LIONS CLUB, a instituição recebe doações de alimentos e de roupas para venda no bazar da OSC.

6 - SÍNTESE DA PROPOSTA

6.1 - Título da Proposta: PROJETO “MELHOR DE MIM”

6.2 – Identificação do Objeto

Cooperação Técnica e Financeira para execução do Serviço da Proteção Social Básica - Convivência e Fortalecimento de Vínculos, visando garantir o atendimento adequado à Criança e ao Adolescente em situação de vulnerabilidade social, risco social e/ou pessoal com realização de campanha educativa/oficinas para o enfrentamento ao uso e abuso de álcool e outras drogas.

6.3 – Objetivo Geral da Proposta

Fortalecer a rede de Proteção Social Básica de modo a complementar as ações do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV da OSC, contribuindo com a prevenção e enfrentamento ao uso e abuso de álcool e outras drogas.

6.4 – Objetivos Específicos da Proposta

- Esclarecer sobre os problemas sociais causados pelo tráfico e pela violência;
- Elencar sobre os princípios e valores em direitos humanos e trazer a discussão os valores cívicos e a Declaração Universal dos Direitos Humanos;
- Construir com os educadores, assistidos e familiares novas estratégias para o enfrentamento desse problema, através de ações que buscam desencadear mudanças com relação à compreensão sobre o uso das drogas e de práticas.



6.5 – Justificativa da Proposta

O Centro Linharensense dos Amigos da Criança e do Adolescente -CLAM complementa os serviços no âmbito da assistência social, sendo referenciado pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) do Nova Esperança e Santa Cruz, sendo, pois, integrante da Rede de Serviços de Proteção Social Básica, regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), sendo reordenado em 2013 por meio da Resolução CNAS nº 01/2013, destinados a crianças e adolescentes de 06 (seis) a 17 (dezesete) anos em situação de risco e vulnerabilidade social.

O SCFV possui um caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades sociais.

A proposta deste projeto enfrentamento ao uso e abuso de álcool e outras drogas a OSC está localizada no bairro Planalto, que apresenta altos índices de violências, maus tratos, negligencia, tráfico de acordo com levantamento realizado pela OSC no ano de 2022.

Muitos são os desafios que afronta os adolescentes e jovens na atualidade para alcançarem projeto de vida. Entre elas: a ausência de perspectivas futuras, a pobreza, exclusão social, violência familiar e estudantil, o consumo de drogas entre outras. Esta última com consequências devastadoras no indivíduo, na família e na comunidade. O impacto do consumo de substância psicoativas pelos adolescentes é muito grande, causando prejuízos no desenvolvimento e com danos para a vida futura.

Atualmente o uso dessas substâncias representa um grave problema para a saúde pública. Segundo Cagollo et al, (2011). (1;10), as pesquisas realizadas do Departamento contra as drogas e o crime da Organização de Nações Unidas (UNODC) mostrou que 200 milhões de pessoas já consumiu substâncias ilegais pelo menos uma vez até 2005 o que representa 5% da população mundial entre 15 e 64 anos de idade. A Organização Mundial de Saúde (2006), define como droga qualquer substância não produzida pelo organismo que tem a propriedade de atuar sobre um ou mais de seus sistemas, produzindo

alterações em seu funcionamento.

A dependência provocada pelas drogas pode ser de dois tipos: dependência física que é aquela que o indivíduo consome e quando é interrompida aparecem fortes transtornos fisiológicos, e a dependência psíquica, é quando o indivíduo sente uma imperiosa necessidade de consumo e experimenta um desequilíbrio emocional quando deixa consumir. As causas que levam a uma pessoa a necessidade constante de uso de drogas têm raízes em diferentes esferas de sua vida: pessoal, familiar, social, escola e /ou trabalho entre outros.

O uso de substâncias em si constitui-se problema prevalente, mas também está relacionado a outros agravos à saúde. Segundo CEBRID (2014). (2;10;11;12), o consumo de drogas está associado a quase 70% dos homicídios, 40% dos suicídios, 50% dos acidentes de automóvel, 60% das queimaduras fatais, 60% dos afogamentos e 40% das quedas fatais. Além das causas externas, também está relacionado a uma variedade de doenças que pode incluir hipertensão, acidente vascular cerebral (AVC), diabetes, doenças do fígado e do estômago e câncer de mama e de esôfago.

Um dos grupos mais vulneráveis ao uso abusivo de substância psicoativas são os adolescentes porque encontra se num período de transição da infância para a vida adulta onde ocorrem múltiplas transformações físicas, hormonais, cognitivas, emocionais e sociais. Crescem a autonomia

independência em relação a família, estabelecem relações e mudanças do comportamento influenciadas principalmente por amigos e meio social (ALVES et al, 2014). (3;11;13)

Todavia, estão descobrindo seus interesses e talentos e adquirindo responsabilidades; estas fases constituem a experiência de ser jovem (HERNANDEZ et al, 2014). (4;13) Caetano et al (2013). (5;13) afirma que em informações divulgadas pelo Conselho Nacional de Justiça aproximadamente 75% dos adolescentes em cumprimento de medidas sócio educativas são usuários de drogas. Em cerca de 90% dos casos, os primeiros atos infracionais acontecem entre 12 e 17 anos. Dentre os delitos mais cometidos pelos menores em conflito com a lei no Brasil está o tráfico de drogas, que ocupa a segunda posição com 22% dos casos, perdendo apenas para o roubo (40%) O uso de substâncias psicoativas na

adolescência e juventude tem sido uma preocupação coletiva da contemporaneidade pela relevância social do tema, assim como pelo aumento significativo dos índices de consumo, reforçando a gravidade do problema.

De acordo com pesquisas, as influências ambientais representam fatores importantes e preponderantes para a iniciação no uso de SPA, destacando a pressão dos amigos, hábitos familiares, os quais contribuem para o contato precoce com SPA, aumentando a probabilidade de continuidade do consumo e riscos futuros. A família está implicada no desenvolvimento de seus membros. Fatores familiares têm se destacado como possíveis determinantes de risco e proteção de adolescentes e jovens, cabendo assinalar que o funcionamento familiar coeso e adaptado correlaciona-se de forma positiva com fatores de prevenção e proteção. O estabelecimento de regras e limites pela família é destacado como parâmetro fundamental para que os adolescentes e jovens assumam suas responsabilidades, melhorem seu jeito de viver e possam alcançar suas metas e seus projetos de vida (CARVALHO et al, 2014). (6;11;12;13). Preocupados pela necessidade observada nos bairros de abrangências de atendimento da OSC, onde as crianças, adolescentes e jovens têm um livre contato e/ou acesso às drogas, onde os pais já estão a ponto de desistir e a comunidade não está preparada para ajudar a vítimas das drogas. O CLAM visa à garantia de direitos e de prestação de serviço à comunidade por meio de inclusão de crianças e adolescentes no acesso a estas aulas bem como a prevenção aos riscos por situarmos em bairros de alto índice de violência (tráfico e uso de drogas).

E uma forma de evitar os riscos que prejudiquem o bem-estar das crianças e adolescentes é o incentivo a uma vida saudável envolvendo o esporte e a valorização da vida, contribuindo para a promoção da paz social e oportunizando aos cidadãos o conhecimento e o exercício regular de seus direitos, neste caso o direito ao esporte, um avanço social.

Um projeto que contribua com a minimização dos efeitos da violência, prevenção de uso de drogas e da exclusão social das crianças e dos adolescentes por vivenciar a falta de oportunidades ao observar as características trabalhistas difíceis dos seus membros familiares – desemprego, baixos salários e trabalhos sem vínculos, proporcionando o desenvolvimento de capacidades e potencialidade e formando profissionais do esporte. E quem sabe o surgimento de novos talentos?! Através de um resultado de

atendimento com eficácia e eficiência e incentivo a qualidade da formação profissional voltada para o desenvolvimento da vocação. Enfim, a garantia e efetivação do artigo 29, decreto Nº 99.710, da Convenção sobre os Direitos da Criança: “desenvolver a personalidade, as aptidões e a capacidade mental e física da criança em todo o seu potencial”. Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Capítulo IV, temos:

“Art.58. No processo educacional respeitar-se-ão os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social da criança e do adolescente, garantindo-se a estes a liberdade da criação e o acesso às fontes de cultura;

As ações previstas possuem caráter preventivo, pautada na defesa dos direitos e desenvolvimento das capacidades e potencialidades de cada indivíduo. Sobre a importância da prevenção do uso abusivo das drogas, este projeto tem por objetivo realizar ações educativas atualizadas que deverão refletir seus interesses, seus sentimentos, questionamentos e necessidades também promovem doações de saúde demonstrando que a adolescência é uma fase privilegiada da vida que deve se aproveitar de forma positiva.

6.6 – Abrangência da Proposta:

Esta proposta atenderá aos usuários do SCFV atendidos pelo CLAM que residem nos bairros: Planalto, Nova Esperança, Movelar, Jocafe, Santa Cruz, Linhares V, bem como as demais demandas que se fizerem necessárias.

6.7 – Público Beneficiário

180 (cento e oitenta) crianças e adolescentes na faixa etária de 06 aos 17 anos em situação de vulnerabilidade e risco, social ou pessoal.

6.7.1 Perfil do Público Beneficiário Direto

Crianças, adolescentes de 06 aos 17 anos, matriculados na educação básica, em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, de famílias com precário acesso a renda, cujas famílias apresentam

fragilidade nas relações e no convívio familiar e/ou comunitários, que residem nos bairros de abrangência da OSC encaminhados pelo Centro de Referência Assistência Social (CRAS), Ministério Público ou que estão sob a proteção do mesmo, em casas de acolhimento, demandas espontâneas de pessoas da comunidade, bem como seus familiares/responsáveis. Dados indicam 72% dos usuários são inseridos no Cadastro Único e 59% recebem benefícios do governo, sendo 53% do Programa Bolsa Família (PBF) e 6% do Benefício de Prestação Continuada (BPC).

6.8 – Meta de Atendimento:

Atender 180 usuários no SCFV.

6.9 – Período Referência para Execução do Objeto:

Início: Maio/2023

Término: Abril/2024

6.10 – Metodologia e Abordagem da Proposta

A proposta do projeto é de 1 aulas semanais, com duração de 1 hora, sendo divididas em duas oficinas: Teatro e esporte.

E de dois em dois meses roda de conversa com o Serviço social/ palestrante convidado pela OSC.

2 (duas) Reuniões de pais com a equipe técnica do CLAM juntamente com o professor/ instrutor conversam com os pais dos alunos para juntos avaliarem o projeto e sugerirem mudanças e nos relatarem sobre as mudanças que ocorrerá na vida das crianças e dos adolescentes.

Abaixo destacamos algumas atividades que darão concretude ao SCFV;

Oficina de Esporte - a prática esportiva é proposta como formadora de caráter e contribui para a perpetuação de virtudes nas novas gerações. O engajamento em esportes muitas vezes é encorajado já na infância, se tornando a principal ferramenta de projetos sociais para contrabalancear a exposição a ambientes e situações de violência em zonas de vulnerabilidade socioeconômica. A busca por

desempenho, no entanto, pode estar privilegiando conteúdos técnico-táticos na formação dos jovens desportistas, de modo que a formação de virtudes, conteúdos socioeducativos e histórico-culturais, e principalmente da cultura de paz. Os efeitos positivos da atividade física são quase imediatos. Logo após o exercício, somos invadidos por um estado de relaxamento e diminuição da tensão emocional, além do alívio da ansiedade e até um efeito anestésico contra dores.

Assim como ocorre no uso de drogas, o corpo passa a ficar dependente dessas sensações, só que agora causadas por uma “droga natural”, a endorfina, que é produzida pelo próprio organismo. Quanto mais se pratica esporte, mais feliz e satisfeito fica. Por isso, podemos utilizar o esporte no combate às drogas!

Oficina de teatro – proporcionará as crianças e adolescentes conhecimentos e de novas reflexões sentida de diversas formas na vida de uma pessoa, de modo que ela passa a ter uma visão mais ampla da sociedade, adquirindo respeito, cidadania e um posicionamento mais aberto à diversidade.... E o teatro pode ajudar a disseminar um pensamento de maior amor e respeito entre as pessoas.

As atividades serão organizadas de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária, com caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

7 – CAPACIDADE INSTALADA			
7.1 Equipe de Profissionais Permanente da OSC (Informar a composição da equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta).			
No me	Formação	Função na Entidad e	Carga Horária Semanal de Trabalho
Dirleia Silveira	Serviço Social	Assistente Social	08h
Mayver Oliveira Paris	Arte Cenicás	Educador Social	12h

Lorena Lubiana	Administração	Auxiliar Administrativo	08h
Adriano Tamandaré	Educação Física	Educador Social	10h
Carliane Oliveira da Conceição	Ensino Fundamental	Auxiliar de limpeza	20h
7.2 Estrutura Física:			
(x) Própria () Cedida () Alugada () Outra			
7.3 Instalações Físicas (Informar o número de cômodos existentes na instituição e quais são as principais atividades realizadas em cada espaço):			
Cômodo	Quantidade	Tipo de atividades desenvolvidas no espaço	
Sala de Atividades	06	Oficinas: Musica, Arte e letramento	
Sala de Informática	01	Sala de Informática	
Sala de professores	01	Salade professores/planejamento/Biblioteca	
Almoxarifado	01	Almoxarifado	
Secretaria Administrativo	01	Administrativo	
Sala da Assistente Social	01	Atendimento de pais e usuários.	
Sala de Esportes	01	Guarda de material esportivo para uso	
Área Externa/frente coberta	01	Área Coberta/ Frente/ Atividades Físicas/festas	
Campo de Futebol areia	01	Espaço para Atividades Físicas	
Banheiro de professoras	01	Banheiro feminino p/professoras equipe	
Refeitório	01	Feitas as refeições e aula de Jiu-Jitsu	
Banheiro	01	Banheiro para as serventes.	
Cozinha	02	01 com fogões, outra Freezers e Geladeira	
Despensa	01	Despensa para Mantimentos/merenda	
Banheiros/inferior	03	01 Professor/01 Meninos/01 Meninas	

Banheiros	03	Para atender o auditório e usuários
Copa	01	Atender quando tem atividade no auditório
Sala de Atendimento psicosocial	01	Para atendimento de Pais e usuários.
Sala Almojarifado	02	Almojarifado Documentos e Roupas p/festas.
Casa do Caseiro	01	05 cômodos e uma (01) área com tanque.
Lavanderia	01	01 máquina de lavar Caseira e 01 Profissional
Casa de ferramentas	01	Almojarife de ferramentas e guardados.

7.4 Equipamentos Disponíveis (Informar os tipos e a quantidade de equipamentos existentes na instituição que poderão ser utilizados durante a execução do objeto. Exemplo: carros, equipamentos, máquinas, terrenos e etc.)

Tipo de Equipamento	Quantidade
Kombi	01
Carro Utilitário	01
Nootboock	03
Flautas doces	15
Flautas contralto	04
Violão	01
Caixa de som	03
Aparelho de som	03
Microfones	03
Teclado Yamaha	01
Tambores de percussão	14
Triangulo	02
Pandeiro "meia lua"	04
Tatames	42

8 – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA

8.1 Quais Técnicas de Monitoramento e Avaliação serão aplicadas durante a execução do objeto

- **Divulgação da parceria no Site Eletrônico oficial da OSC;**
- **Divulgação da parceria nos murais internos e externos** no âmbito do espaço físico onde são realizadas as ações propostas por essa unidade.
- **Lista de Presença** - A lista medirá o interesse, participação e incentivo dos assistidos e familiares.
- **Relatório Fotográfico** – As oficinas serão fotografadas durante os ensaio e apresentações.
- **Relatório Escrito** – Cada oficina irá elaborar um relatório semestral escrito acerca do comportamento, participação e observação das crianças e adolescentes no convívio social.
- **Pesquisa de Satisfação** - Ao final da execução, a Clam realizará uma pesquisa de satisfação online com os atendidos a fim de medir o desenvolvimento do trabalho oferecido. Para garantir a acessibilidade, a unidade disponibilizará o laboratório de informática para a realização da pesquisa.
- **Termo de Responsabilidade** - Será elaborado para a assinatura do assistido/família, para divulgação de imagens .
- **Relatórios execução de objeto, acervo fotográfico e divulgação da parceria no Site Eletrônico oficial da instituição**, bem como nos **murais internos** no âmbito do espaço físico onde são realizadas as ações propostas por essa unidade.

8.2 Sustentabilidade da Proposta

As ações no serviço tem sido garantido por meio de diversas articulações ao longo dos anos, através de novas parcerias e no fortalecimento daquelas que já existem ou estão sendo executadas. A continuidade e estratégias de nossas ações para garantir a sustentabilidade provém do:

Financeiro: Por meio de captação junto ao Município de Linhares, termos de fomento para manutenção dos SCFV e emendas parlamentares. **Técnicos:** Participação de editais e parcerias com empresas locais para contemplar o custeio de equipe técnica e/ou voluntariado. **Comunitários:** Através da comunicação e diálogo com a comunidade. Na mobilização eficiente de lideranças e ajudas comunitárias, a unidade atua há cinco anos no território com a garantia de ajuda do território.

Articulação e Trabalho em Rede: Através da articulação local, com a finalidade de articular a rede local deste referido distrito, sempre mobilizamos o maior número de pessoas possíveis na tentativa de promover o protagonismo das crianças e adolescentes, com ações integradas entre as escolas, CRAS, postos de saúde, etc.

Interação com as Políticas Públicas: Demonstrados pelos diagnósticos identificados nos atendimentos realizados no cotidiano com as famílias dos atendidos, ocorre muitas outras demandas que urgem da rede, bem como da comunidade. Com efeito, as políticas públicas ofertadas pela municipalidade carecem de parcerias em sua efetivação – nesse posto, a entidade membro da Clam, em Linhares se coloca em auxílio na execução dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, bem como articulação em rede para melhorar a qualidade dos serviços prestados.

8.3 – Atividades e ações propostas (para cada objetivo, elaborar uma tabela desta. Cada objetivo pode ter mais de uma ação).

143 P
RUBRICA
SEMAS

Objetivo específico do projeto	Indicador	Meta	Meios de verificação	Período de execução
Esclarecer sobre os problemas sociais causados pelo tráfico e pela violência;	Aperfeiçoamento da Olfar com profissionais habilitados para desenvolver o atendimento especializado as crianças, adolescentes e as famílias através de contratação de profissionais.	100% de Remuneração dos profissionais que atuaram nas oficinas 02 Educador Social/01 Auxiliar de limpeza/01 Auxiliar Administrativo. Palestra de prevenção articulação com a rede socioassistencial.	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Cópia dos Vínculos Empregatícios na Carteira de Trabalho. ➤ Comprovante de pagamento ➤ Nota Fiscal ➤ Comprovante Pagamento 	Maio 2023/ Abril 2024
Elencar sobre os princípios e valores em direitos humanos e trazer a discussão os valores cívicos e a Declaração Universal dos Direitos Humanos;	Desenvolvimento /participação e integração nas atividades propostas do projeto, no desenvolvimento da criatividade e expressões das emoções.	80 % dos assistidos desenvolvendo técnicas artesanais, valorizando a criatividade e o aproveitamento de material reciclável, sendo despertado para o gosto pela música e instrumentos, adquirindo conhecimento e habilidade com os instrumentos e a voz. No que se refere a luta ela contribuirá par à melhoria da qualidade de vida e defesa pessoal, disciplina, ajuda no combate a ansiedade e o estresse.	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Lista de presença ➤ Relatório da Atividade ➤ Relatório fotográfico 	
Construir com os educadores, assistidos e familiares novas estratégias para o enfrentamento desse problema, através de ações que buscam desencadear mudanças com relação à compreensão sobre o uso das drogas e de práticas.	04 Oficinas psicossocial com os assistidos e seus familiares com objetivo de fortalecer os vínculos: *Apresentação dos trabalhos a comunidade; *Palestras/Roda de conversa com familiares e comunidade	60% de participação dos assistidos, familiares e comunidade em 03 (três) apresentação cultural. 60% da participação das famílias nas programações propostas. 02 apresentações nas escolas onde os assistidos estão inseridos.	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Relatório fotográfico ➤ Lista de presença 	

9 – DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

9 – DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FMDCA	TOTAL
01	Material de Consumo	R\$ 10.499,79	R\$ 10.499,79
02	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-	-
03	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-	-
04	Recursos Humanos	R\$ 54.500,21	R\$ 54.500,21
TOTAL			R\$ 65.000,00

9.1.2 MATERIAL DE CONSUMO

Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
01	Material Pedagógico			3.499,79	3.499,79
02	Alimentação			7.000,00	7.000,00
Subtotal					R\$10.499,79

9.1.3 RECURSOS HUMANOS

Item	Especificação	Cargo	*Qtde	Remuneração	Valor Total
01	Serviço Social	Assistente Social (8h)	12	700,00	11.216,81
02	Administrativo	Auxiliar administrativo (8h)	12	700,00	11.217,81
03	Educador Social	Educador físico (12h)	12	600,00	9.625,98
04	Educador Social		12	600,00	9.626,98
05	Limpeza	Auxiliar de Limpeza (20h)	12	800,00	12.812,64
Subtotal					R\$ 54.500,21

(*) Comprovar com Planilha de Memória de Cálculo demonstrando os salários nominais com todos os encargos sociais previstos no Art. 46, Inciso I da Lei nº 13.019/2014).


* Expressos em meses de trabalho.

9.1.4 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
01					
02					
03					
04					
Subtotal					R\$

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)					
REPASSE(S) DO CONCEDENTE					
Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maio/2023	Junho/2023
				R\$ 65.000,00	
Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023
				3	
Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maio/2024	Junho/2024

10.1 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)					
APLICAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO (MENSAL)					
Maio/2023	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023
R\$ 5.416,67	R\$ 5.416,67	R\$ 5.416,67	R\$ 5.416,67	R\$ 5.416,67	R\$ 5.416,67
Novembro/2023	Dezembro/2023	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024
R\$ 5.416,67	R\$ 5.416,67	R\$ 5.416,67	R\$ 5.416,67	R\$ 5.416,67	R\$ 5.416,67

10 – DECLARAÇÃO DA OSC
<p>Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil - OSC, declaro, para fins de prova junto ao Fundo Municipal DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual e Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal e Estadual, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com, na forma deste plano de trabalho.</p> <p>Pede e espera deferimento.</p> <p>Em ____ de _____ de 2023.</p> <p></p> <p>Assinatura do Representante Legal</p>



12 – APROVAÇÃO PELO GESTOR DO FMAS

APROVADO.

Linhares (ES) _____ de _____ de 2023.


Presidente da OSC


LUCIANA MANTOVANELI AMORIM
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestors do FMAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: semas@linhares.es.gov.br

TERMO DE FOMENTO Nº 007/2023

TERMO DE FOMENTO Nº 007/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA E O CENTRO LINHARENSE DOS AMIGOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CLAM.

O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA, inscrito no CNPJ sob nº 18.886.805/0001-40, com sede na Rua da Conceição, nº 806, bairro Centro, Linhares- ES, neste ato representado pelo **Secretária Municipal de Assistência Social – LUCIANA MANTOVANELI AMORIM**, brasileira, solteira, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], nº [REDACTED], [REDACTED] e o **CENTRO LINHARENSE DOS AMIGOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CLAM**, inscrito nº CNPJ sob nº. 27.563.063/0001-02, com sede na Rua Odilon Nunes Barroso, nº 601, bairro Planalto, Linhares – ES, Cep.: 29.906-470, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, representado pelo seu Presidente **ADIMAR ZARDO SALVADOR**, inscrito no CPF nº [REDACTED], RG nº [REDACTED], residente na [REDACTED], [REDACTED], resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Nº 13019, de 31 de julho de 2014 e pelo Decreto Municipal nº 464, de 19 de abril de 2017, consoante o processo administrativo nº 18437/2022 – vol. 006 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- Cooperação técnica e financeira para execução de Ação 3.1.3 – Campanha de Enfrentamento a Violação de Direitos, a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Linhares – FMDCA, com execução para o ano de 2023/2024, conforme Resolução CMDCA nº 40 de 03/10/2022;

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES

2.1 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

2.2 É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

a) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;

b) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

c) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

d) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

e) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: semas@linhares.es.gov.br

- f) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- g) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria;
- h) a prerrogativa atribuída à Administração Pública Municipal para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL- OSC:

- a) manter escrituração contábil regular e efetuar o registro contábil e patrimonial em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, inclusive, na hipótese de aquisição de bens com os recursos da parceria;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;
- c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014 e o artigo 9º do Decreto Municipal nº 464/2017;
- d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014 e incisos XV do artigo 46 e 61, do Decreto Municipal nº 464/2017;
- e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014 e suas alterações e incisos XV e XX do artigo 46, do Decreto Municipal nº 464/2017, bem como aos locais de execução do objeto;
- f) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;
- i) fica obrigada a restituir os recursos, nos casos previstos no Decreto Municipal nº 464/2017;
- j) fica obrigada ao cumprimento nos termos do art. 62, § e § 1º e 2º do Decreto Municipal nº 464/2017, em relação aos meios de pagamentos utilizados pela OSC.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

4.2 **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:** transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), que será repassado em parcela única, conforme previsto no item 10 CRONOGRAMA DESEMBOLSO – REPASSE DO CONCEDENTE, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária: Atividade: 0601.082440016.2.248 – Apoio Técnico e Financeiro as às Organizações da Sociedade Civil – OSC - FIA;

Fonte: 266900000002 Outros Recursos Vinculados a Assistência Social - FIA - ED: 33504100000 - Contribuições
Ficha - 06



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: semas@linhares.es.gov.br

CLÁUSULA QUINTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: transferirá os recursos em favor da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

5.2 É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

5.3 Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de colaboração/termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

5.4 As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

- I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;
- III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

5.5 Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

6.1 O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, para:

- I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
- IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e
- VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
- VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 O presente Termo de Fomento **vigerá pelo período de 12 (doze) meses a partir do primeiro dia seguinte ao da assinatura do Termo de Fomento;**

7.2 Sempre que necessário, mediante proposta da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: semas@linhares.es.gov.br

cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, conforme artigo 49 do Decreto Municipal nº 464/2017.

7.3 Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, o **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA** promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de Fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

7.4 Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA OITAVA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 O relatório técnico a que se refere o art. 58 e seguintes da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações e art. 67 a 72 do Decreto Municipal nº 464/2017, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – irregularidades apuradas, providências a serem tomadas, prazos para solução e data de retorno para verificação de pleno atendimento;

IV - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

V - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

VI - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 -A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, conforme determinações regulamentadas no artigo 77 do Decreto Municipal nº 464/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

10.1 A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo;

10.2 As alterações em relação à formalização de termos aditivos deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, conforme art. 66 do Decreto Municipal nº 464/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

11.1 Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 464/2017, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: semas@linhares.es.gov.br

motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, nos prazos previstos no art. 102, incisos I a III do Decreto Municipal nº 464/2017.

11.2 Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

11.3 A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS BENS REMANESCENTES

12.1 Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam, conforme artigo 48 do Decreto Municipal nº 464/2017.

12.2 Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração/Fomento.

12.3 Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

12.4 Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

12.5 Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

13.1 - O presente termo de fomento poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

14.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial, a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: semas@linhares.es.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

15.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - As comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por e-mail: gestaodeparcerias.linhares@gmail.com, serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - As mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1- Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo da Comarca de Linhares, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

16.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Linhares-ES, 23 de junho de 2023.

LUCIANA MANTOVANELI AMORIM

Secretária Municipal de Assistência Social

Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA

ADIMAR ZARDO SALVADOR

Presidente da Centro Linharensense dos Amigos da Criança e do Adolescente - CLAM

CPF nº [REDACTED]

Testemunhas:

1) _____
CPF nº _____

2) _____
CPF nº _____

OBJETO: Termo de Fomento para Cooperação Técnica e Financeira para execução referente a Campanha de Enfrentamento a Violação de Direitos, a serem financiados com recursos do fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Linhares - FMDCA.

RECURSO
0601.082440016.2.248

Fonte: 2669000000002

ED: 3.3.50.41.0000000

Ficha 06

PROCESSO: 18.437/2023-volume 05

Protocolo 1112731

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2023

PARTÍCIPES: Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente e a Associação Feminina do Sindimol - AFEMOL

ASSINATURA: 23/06/2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 65.000,00

OBJETO: Termo de Fomento para Cooperação Técnica e Financeira para execução referente a Campanha de Enfrentamento a Violação de Direitos, a serem financiados com recursos do fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Linhares - FMDCA.

RECURSO

0601.082440016.2.248

Fonte: 2669000000002

ED: 3.3.50.41.0000000

Ficha 06

PROCESSO: 18.437/2023-volume 02

Protocolo 1112734

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2023

PARTÍCIPES: Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente e o Centro Linharensense dos Amigos da Criança e do Adolescente - CLAM

ASSINATURA: 23/06/2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 65.000,00

OBJETO: Termo de Fomento para Cooperação Técnica e Financeira para execução referente a Campanha de Enfrentamento a Violação de Direitos, a serem financiados com recursos do fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Linhares - FMDCA.

RECURSO

0601.082440016.2.248

Fonte: 2669000000002

ED: 3.3.50.41.0000000

Ficha 06

PROCESSO: 18.437/2023-volume 06

Protocolo 1112884

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2023

PARTÍCIPES: Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente e o Instituto Abequar

ASSINATURA: 23/06/2023

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 65.000,00

OBJETO: Termo de Fomento para Cooperação Técnica e Financeira para execução referente a Campanha de Enfrentamento a Violação de Direitos, a serem financiados com recursos do fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Linhares - FMDCA.

RECURSO

0601.082440016.2.248

Fonte: 2669000000002

ED: 3.3.50.41.0000000

Ficha 06

PROCESSO: 18.437/2023-volume 07

Protocolo 1112885

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2023

PARTÍCIPES: Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente e Obras Sociais Nossa Senhora da Penha

ASSINATURA: 23/06/2023

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 65.000,00

OBJETO: Termo de Fomento para Cooperação Técnica e Financeira para execução referente a Campanha de Enfrentamento a Violação de Direitos, a serem financiados com recursos do fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Linhares - FMDCA.

RECURSO

0601.082440016.2.248

Fonte: 2669000000002

ED: 3.3.50.41.0000000

Fichas: 06/08

PROCESSO: 18.437/2023-volume 08

Protocolo 1112886

Nova Venécia

ERRATA DO EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO 28/2023

Do extrato publicado no DIO caderno dos Municípios, página nº 6, dia 23 de junho de 2023 - sexta-feira, protocolo 1112022, referente ao contrato nº 28/2023.

Onde se lê: ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO 27/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 PROCESSO Nº 576624, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

CÓDIGO CIDADES TCE/ES

Nº 2023.052E0500001.01.0002

O Prefeito de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz cumprir a seguinte ORDEM DE SERVIÇO:

Autorizo a Empresa ALMEIDA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.556.923/0001-34, estabelecida na Rua Rio Parnamirim, nº 500, Centro, Serra dos Aymorés/MG, designada abreviadamente de CONTRATADA, a iniciar a execução de serviços de empreitada global com fornecimento de mão de obra e materiais, objetivando a construção da Unidade Básica de Saúde da Família Geraldo Lubiana, do Bairro Aeroporto, neste Município de Nova Venécia-ES, habilitada através da resolução cib nº 110/2022 a receber repasse financeiro proveniente do plano decenal SUS APS + 10 Valor Total da Obra: R\$ 889.733,39 (oitocentos e oitenta e nove mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos).

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 12 dias do mês de junho de 2023.

Leia-se: ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO 28/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023 PROCESSO Nº 577592, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023 CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2023.052E0500001.01.0004

O Prefeito de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz cumprir a seguinte ORDEM DE SERVIÇO:

Autorizo a Empresa ALMEIDA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.556.923/0001-34, estabelecida na Rua Rio Parnamirim, nº 500, Centro, Serra dos Aymorés/MG, designada abreviadamente de CONTRATADA, a iniciar a execução de serviços de empreitada global com fornecimento de mão de obra e materiais, objetivando a construção do ponto de apoio da Unidade Básica de Saúde da Família Geraldo

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

ISSN 1677-7069

Nº 119, segunda-feira, 26 de junho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ID: 2023.024F0700001.10.0018.

A Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto/ES, torna público de acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 74, inciso II, a Inexigibilidade de Licitação 000018/2023 para Contratação da Banda Dianoia para a Feira Gastronômica do Caparaó - Edição Pedra Menina, no dia 02 de julho de 2023, através de empresa exclusiva, como segue: 51.098.728 YAGO CINDRA RODRIGUES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.098.728/0001-39 no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme proposta de preço constante no processo nº 003287/2023.

Dores do Rio Preto, 23 de junho de 2023.
CLEUDENIR JOSÉ DE CARVALHO NETO
Prefeito

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ID: 2023.024F0700001.10.0016.

A Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto/ES, torna público de acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 74, inciso II, a Inexigibilidade de Licitação 000016/2023 para Contratação da Banda Help Rock para a Feira Gastronômica do Caparaó - Edição Pedra Menina, no dia 30 de junho de 2023, através de empresa exclusiva, como segue: TIAGO VANINI VIEIRA 11922847631, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.791.512/0001-35 no valor total de R\$ 2.700,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais), conforme proposta de preço constante no processo nº 003285/2023.

Dores do Rio Preto, 23 de junho de 2023.
CLEUDENIR JOSÉ DE CARVALHO NETO
Prefeito

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ID: 2023.024F0700001.10.0017.

A Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto/ES, torna público de acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 74, inciso II, a Inexigibilidade de Licitação 000017/2023 para Contratação da Banda Zero28 Band para a Feira Gastronômica do Caparaó - Edição Pedra Menina, no dia 01 de julho de 2023, através de empresa exclusiva, como segue: GARDENYA COUTINHO DIAS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.440.463/0001-06 no valor total de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais), conforme proposta de preço constante no processo nº 003286/2023.

Dores do Rio Preto, 23 de junho de 2023.
CLEUDENIR JOSÉ DE CARVALHO NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Intenção: Adesão (carona) Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 64549.004044/2022-18, por Registro de Preços nº 001, do MINISTÉRIO DA DEFESA, EXERCÍCIO BRASILEIRO, 14º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA.

O Município de Ecoporanga/ES, por meio de seu ordenador, para atendimento das secretarias, faz publicar o resumo de Adesão, que tem como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETAMENTO DE ÔNIBUS" em favor do Fornecedor IRMÃOS KOPRECK LTDA, inscrita no CNPJ nº 92.221.589/0001-76. Valor global: R\$ 51.062,36 (cinquenta e um mil e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos).

Fundamento legal: artigo 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e artigo 15, inciso II, da Lei 8.556/93 e suas alterações.
Dotação Orçamentária: Fonte de Recursos: Fontes de Recursos: 25990000000000 (Ficha: 0031).

Ecoporanga-ES, 23 de junho de 2023.
ELIAS DAL COL
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Contratada: COMERCIAL SUL AUTOMOTORES LTDA, CNPJ nº 08.284.786/0001-28. Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CARROCERIA DE MADEIRA. Valor: R\$277.400,00 (duzentos e setenta e sete mil e quatrocentos reais). Vigência do contrato: 6 (seis) meses. Processo: 3587/2023. ID: 2073.500E0600012.02.0027.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

AVISO

CONVOCAÇÃO DA TERCEIRA COLOCADA NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 4/2021.

O Município de Guarapari-ES, CONVOCA neste ato a empresa ENGECOMIX CONSTRUÇÕES LTDA, terceira classificada em certa CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10620/2021, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, CEMEI BAIRRO AEROPORTO, NOVA SEDE DO CEMEI MARIA GAMA DOS SANTOS E CEMEI NO BAIRRO FÁTIMA CIDADE JARDIM - SEMED, a apresentar no prazo de 3 (TRÊS) dias úteis proposta econômica, nas mesmas condições da primeira classificada.

A proposta deverá ser protocolada no PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI. Maiores informações através do e-mail: copel@guarapari.es.gov.br.

Guarapari/ES, 26 de junho de 2023.
LARISSA BRAVIN DE OLIVEIRA
Presidente COPEL

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2023

O Município de Guarapari-ES torna público o RESULTADO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.952/2023, TCE/ES/2023.028E070001.01.0037, que tem como objeto o AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ORGANIZAÇÃO DA V EDIÇÃO DA ESQUINA DA CULTURA (2023) - CENTRO, NESSE MUNICÍPIO DE GUARAPARI - SEMOP, em que se sagrou vencedora a empresa NORTE SUL DISTRIBUIDORA LTDA:

LOTE 01: com o valor de R\$ 5.593,63 (cinco mil e quinhentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos);

LOTE 02: com o valor de R\$ 9.099,10 (nove mil e noventa e nove reais e dez centavos);

LOTE 03: com o valor de R\$ 59.862,71 (cinquenta e nove mil e oitocentos e sessenta e dois reais e sete centavos);

LOTE 04: com o valor de R\$ 6.050,46 (seis mil e cinquenta reais e quarenta e seis centavos).

Guarapari-ES, 23 de junho de 2023
THAIS MAIA B. MAGALHÃES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO Nº 003/2023

PARTÍCIPES: Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente e a Associação Campeões de Vida - ACV

ASSINATURA: 23/06/2023

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 65.000,00

OBJETO: Termo de Fomento para Cooperação Técnica e Financeira para execução referente a Campanha de Enfrentamento a Violação de Direitos, a serem financiados com recursos do fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Linhares - FMDCA.

RECURSO

0601.082440016.2.248

Fonte: 26690000000002

ED: 3.3.50.41.0000000

Ficha 06

PROCESSO: 18.437/2023

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO Nº 004/2023

PARTÍCIPES: Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente e a Associação Pestalozzi de Linhares

ASSINATURA: 23/06/2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 65.000,00

OBJETO: Termo de Fomento para Cooperação Técnica e Financeira para execução referente a Campanha de Enfrentamento a Violação de Direitos, a serem financiados com recursos do fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Linhares - FMDCA.

RECURSO

0601.082440016.2.248

Fonte: 26690000000002

ED: 3.3.50.41.0000000

Ficha 06

PROCESSO: 18.437/2023-volume 04

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO Nº 005/2023

PARTÍCIPES: Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente e a Caritas Diocesana de Colatina - Caritas Bebedouro

ASSINATURA: 23/06/2023

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 65.000,00

OBJETO: Termo de Fomento para Cooperação Técnica e Financeira para execução referente a Campanha de Enfrentamento a Violação de Direitos, a serem financiados com recursos do fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Linhares - FMDCA.

RECURSO

0601.082440016.2.248

Fonte: 26690000000002

ED: 3.3.50.41.0000000

Ficha 06

PROCESSO: 18.437/2023-volume 05

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO Nº 006/2023

PARTÍCIPES: Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente e a Associação Feminina do Sindimol - AFEMOL

ASSINATURA: 23/06/2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 65.000,00

OBJETO: Termo de Fomento para Cooperação Técnica e Financeira para execução referente a Campanha de Enfrentamento a Violação de Direitos, a serem financiados com recursos do fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Linhares - FMDCA.

RECURSO

0601.082440016.2.248

Fonte: 26690000000002

ED: 3.3.50.41.0000000

Ficha 06

PROCESSO: 18.437/2023-volume 02

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO Nº 007/2023

PARTÍCIPES: Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente e o Centro Linharenses dos Amigos da Criança e do Adolescente - CLAM

ASSINATURA: 23/06/2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 65.000,00

OBJETO: Termo de Fomento para Cooperação Técnica e Financeira para execução referente a Campanha de Enfrentamento a Violação de Direitos, a serem financiados com recursos do fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Linhares - FMDCA.

RECURSO

0601.082440016.2.248

Fonte: 26690000000002

ED: 3.3.50.41.0000000

Ficha 06

PROCESSO: 18.437/2023-volume 06

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO Nº 008/2023

PARTÍCIPES: Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente e o Instituto Abequar

ASSINATURA: 23/06/2023

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 65.000,00

OBJETO: Termo de Fomento para Cooperação Técnica e Financeira para execução referente a Campanha de Enfrentamento a Violação de Direitos, a serem financiados com recursos do fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Linhares - FMDCA.

RECURSO

0601.082440016.2.248

Fonte: 26690000000002

ED: 3.3.50.41.0000000

Ficha 06

PROCESSO: 18.437/2023-volume 07

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO Nº 009/2023

PARTÍCIPES: Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente e Obras Sociais Nossa Senhora da Penha

ASSINATURA: 23/06/2023

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 65.000,00

OBJETO: Termo de Fomento para Cooperação Técnica e Financeira para execução referente a Campanha de Enfrentamento a Violação de Direitos, a serem financiados com recursos do fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Linhares - FMDCA.

RECURSO

0601.082440016.2.248

Fonte: 26690000000002

ED: 3.3.50.41.0000000

Fichas: 06/08

PROCESSO: 18.437/2023-volume 08

